



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº. 022, de 13 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO	35º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTINA DANTAS BARBOSA	36º

**Art. 2º.** Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO

- IX- Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII- Declaração contendo endereço residencial;
- XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX- Declaração de Bens;
- XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**Parágrafo único.** O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

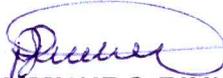
**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2016.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de janeiro de 2020.

  
**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**  
Prefeito em exercício

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

INEXIGIBILIDADE 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA, CNPJ N° 12.214.610/0001-77, modalidade INEXIGIBILIDADE N° 001/2020 – CONTRATAÇÃO DA BANDA VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA - ME PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO MUSICAL PARA ATENDER O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), Processo n° 020/2020. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 23 de janeiro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CNPJ 24.950.495/0001-88 torna público que requereu junto a SEMA MT, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para o Loteamento Industrial III Localizado na Fazenda São Francisco de Assis (área lindeira ao Distrito Industrial II) em Campo Verde MT.

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CNPJ 24.950.495/0001-88 torna público que requereu junto a SEMA MT, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para o Loteamento Industrial IV Localizado na Fazenda São Francisco de Assis (área lindeira ao Distrito Industrial II) em Campo Verde MT.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PERÍMETRO URBANO E RURAL**, na modalidade pregão (presencial) n° **003/2020** a se realizar no dia **06/02/2020, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 23 de janeiro de 2020.

**Leila Gubert**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA N°. 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.****NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação n°. 5, de 23 de janeiro de 2020 e do edital do certame n° 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a trigésima quinta candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital n° 001/2016, **CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO** ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**

Prefeito em exercício

**CHEFE DE GABINETE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital n° 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto n°.022, de 13 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital n° 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO	35º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTINA DANTAS BARBOSA	36º

**Art. 2º.** Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII- Declaração contendo endereço residencial;
- XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX- Declaração de Bens;
- XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**Parágrafo único.** O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2016.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**

**Prefeito em exercício**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, ficando assim composta: **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA, ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES, ANDRIELE BARONI, MAICON LENON OTENIO DE BRITO e ELIELSON REGINALDO PEREIRA**, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento da presidenta designada no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Estefânia Novais Gonçalves**.

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 12, de 10 de janeiro de 2019.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**

**Prefeito em exercício**

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 5, de 23 de janeiro de 2020 e do edital do certame nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a trigésima sexta candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **CRISTINA DANTAS BARBOSA** ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**